



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 1/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	31/01/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Edivaldo Sousa Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a **Lei nº 4.236, de 23 de janeiro de 2024**, que "**Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00**", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito. Ademais, certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 1, de 23 de janeiro de 2024.

Hortolândia, 31 de janeiro de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.236, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezessete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.02.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	3.000.000,00
--	-----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ	R\$	825.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente	R\$	1.800.000,00
02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	1.200.000,00
02.05.01.04.122.0216.2021.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente	R\$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ	R\$	6.000.000,00
--	-----	--------------

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezessete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ	R\$	825.000,00
--	-----	------------



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$	3.000.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$	1.800.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$	1.200.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$	5.000.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$	6.000.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$	17.000.000,00
---	-----	---------------

Art. 4º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA	R\$	17.000.000,00
---	-----	---------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças